

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU
DECRETO Nº 00122, de 01 de outubro de 2018

DECRETO Nº 00122/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal 704 de 20 de dezembro de 2017, lei de suplementações para o exercício de 2018.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2018 para reforço da seguinte dotação: R\$ 31.841,00 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e um reais).

CRÉDITO(S)				
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO MANHUACU - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.01.01.031.0001.2.001 - MANUT. GABINETE DA PRESIDÊNCIA				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6			480,00
01.01.01.01.031.0001.2.005 - MANUT. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18			20.000,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22			9.800,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23			1.361,00
01.01.01.01.031.0001.2.006 - MANUT. ATIV. DEPTO. FINANÇAS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28			200,00
TOTAL DE CRÉDITOS				31.841,00

Art. 2º Constitui fonte de recurso para acorrer a suplementação de que trata o art. 1º deste decreto anulação da dotação do orçamento vigente nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO MANHUACU - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.01.01.031.0001.1.001 - AMPL. REF. SEDE LEGISLATIVO MUNICIPAL				
449051 - Obras e Instalações	1			7.841,00
01.01.01.01.031.0001.1.002 - AQUIS. VEÍC. P/ GAB. DA PRESIDÊNCIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2			14.000,00
01.01.01.01.031.0001.2.003 - MANUT. VIAGENS AGENTES POLÍTICOS				
339014 - Diárias - Pessoal Civil	12			10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				31.841,00
TOTAL DE RECURSOS				31.841,00

CERTIDÃO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão da Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0488/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art. 37 da Constituição Federal

São João do Manhuaçu MG, 01/10/2018

Carimbo / Assinatura

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU
DECRETO Nº 00122, de 01 de outubro de 2018

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 01 de outubro de 2018.

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu